

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: PSFS 2217/2025

Com fundamento nas razões de fato e de direito expostas no parecer jurídico nº 075/2026, fls. 2807-2810, bem como o relatório de julgamento do pregoeiro (fls. 2804-2806), decido por **NÃO ACOLHER A IMPUGNAÇÃO**, apresentada pelas fls. 2799-2801.

São Francisco do Sul, 07 de abril de 2026.

Cleverton Elias Vieira
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z2L45YV7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEVERTON ELIAS VIEIRA (CPF: 000.XXX.229-XX) em 07/04/2026 às 15:50:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:41:04 e válido até 26/02/2119 - 11:41:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjlxN18yMjE3XzlwMjVfVWjJMNDVZVjc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002217/2025** e o código **Z2L45YV7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.